



# **RESENPREVI**

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende**

## **Ata 422 (quatrocentos e vinte e dois)**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às 15:30 horas, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo, nomeados pelo Decreto nº 10.192/2017: Iara Lúcia Ramos Parreiras, presidente, Fátima Aparecida dos Santos Soares (licenciada por motivos eleitorais), José Reis da Costa - 1º Suplente, Maria Isabel Benedito Moreira, Paulo Henrique Nogueira da Costa, Patrícia Aparecida de Souza Costa, Ednir Dias Rezende e Antonio Geraldo Dias Peixoto. A presidente, Iara Parreiras, deu início a reunião falando sobre a pauta definida na última reunião: resultado das aplicações financeiras do mês de julho/2020, repasses previdenciários, além dos informes necessários. Informou também, que a conselheira Fátima Aparecida dos Santos Soares solicitou licença eleitoral por ser candidata nas próximas eleições municipais, à vista do Processo nº. 540/RESENPREVI/2020 e que em seu lugar está assumindo o primeiro suplente, sr. José Reis da Costa, em nome do Conselho a presidente deu-lhe boas vindas. Antonio Dias informou que o resultado das aplicações do mês de julho/2020, foi uma rentabilidade satisfatória no valor de R\$ 9.636.303,37 (inclusive a rentabilidade da taxa de administração). Informou também, que de acordo com o Art. 50, III da Portaria nº. 464, de 19.11.2018 do Ministério da Fazenda foi realizado de forma regular os repasses previdenciários referente a competência do mês de julho de 2020, podendo ser comprovado nos balancetes mensais e nas atas do Comitê de Investimentos. Foi entregue a ata nº. 135 do Comitê de Investimentos para conhecimento dos conselheiros. Antonio Dias informou que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ está questionando a constitucionalidade do Art. 30 da Lei 1923/1996, que trata da Complementação Salarial de Professor Docente I ou II que equipara ao Professor Docente IV, quando da conclusão de Curso Superior ou Licenciatura Plena. Sobre esse assunto, Antonio Dias, participou de uma reunião no dia 27.08.2020 juntamente com representantes da Associação de Professoras e da Secretaria de Educação. O conselheiro Paulo Henrique Nogueira da Costa abriu o Processo Administrativo n. 549/RESENPREVI/2020 para que fosse abonada a falta da reunião do dia 22.07.2020 em virtude do parágrafo 3 do art. 33 da Lei 2325/2001. Colocado em deliberação, foi aprovado por unanimidade. O conselheiro Paulo Henrique Nogueira da Costa solicitou que fosse incluído no art. 33 que em caso de faltas justificadas (problemas de saúde, falecimento de parentesco de primeiro grau) que fosse previsto o pagamento do jeton. A presidente, Iara Parreiras, colocou em deliberação, os conselheiros votaram da seguinte maneira: a favor: Paulo Henrique, contra: Conselheiro Reis, Patrícia, Ednir, Isabel, Antonio e Iara. Ficou definido como pauta para a próxima reunião os seguintes itens: resultado das aplicações financeiras do mês de agosto/2020, repasses previdenciários, além dos informes necessários. Nada mais tendo a tratar a presidente do Conselho Iara Lúcia Ramos Parreiras deu por encerrada a reunião e eu Antonio Dias lavrei a presente ata que vai por mim assinada e demais conselheiros.

Iara Lúcia R Parreiras  
Presidente

Antonio G D Peixoto  
Membro

Ednir Dias Rezende  
Membro

José Reis da Costa  
Membro

Maria Isabel B Moreira  
Membro

Paulo Henrique N Costa  
Membro

Patrícia Apª de S.Costa  
Membro